Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JAS - 03939/2010**
PROCESSO TC/MS	:	5065/2009
PROTOCOLO	:	944627
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MATEUS PALMA DE FARIAS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2009
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	EDILSON FELIX DA SILVA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 035/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 90.525,60

Com fundamento no art. 311, incisos I e II, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, da formalização do contrato e dos atos praticados no decorrer de sua execução.

Publique-se.

Em 9.8.2010.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc